



Resolução n. 108/80

DE
PAULO AFONSO

APROVADA NA SESSÃO 508³
DE 07 04 / 80 POR 12
VOTOS CONTRA
MESA DA CÂMARA 07 / 04 / 80

Estabelece o Subsídio dos Vereadores e a verba de Representação da Presidência.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE PAULO AFONSO, faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º O subsídio dos Vereadores fica estabelecido em até 20% (vinte por cento) do que a igual título perceber o Deputado Estadual.

Artigo 2º Os vereadores perceberão por subsídios uma parte fixa e uma variável de conformidade com o artigo 2º e seus parágrafos da Lei complementar nº 25 de 02 de julho de 1975.

§ 1º O Vereador poderá faltar até 3 (três) sessões consecutivas sem qualquer prejuízo da sua remuneração.

§ 2º O Vereador que exceder ao limite estabelecido no parágrafo anterior perderá 20% (vinte por cento) da parte variável.

§ 3º A parte variável será paga integralmente no período de recesso e quando o Vereador estiver afastado por motivo de comprovada doença ou a serviço da Câmara e ainda por solicitação do Executivo Municipal.

Artigo 3º Sempre que houver alteração na remuneração dos Deputados Estaduais, fica a Presidência da Câmara autorizada a atualizar a remuneração dos Vereadores a partir da data da sua vigência.

Artigo 4º A Presidência da Câmara perceberá a título de Representação verba correspondente a 50% (cincoenta por cento) da Remuneração do Vereador, mensalmente.

Artigo 5º Fica a Presidência da Câmara autorizada a efetuar o pagamento da Remuneração dos Vereadores que corresponde a parte

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

F1-02

Em 07 de Abril de 1980

fixa, variável e diárias, de acordo com a tabela anexa que passará a vigor a partir de 1º de Janeiro de 1980.

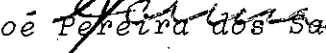
Artigo 6º As despesas com a aplicação desta Resolução correrão por conta dos recursos próprios da Câmara Municipal, suplementados, se necessários.

Artigo 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos, nos termos do artigo 5º.

Sala das Sessões, 07 de abril de 1980.


Frederico Fausto Agostinho de Mello
Presidente


Daniel Araujo Reis
1º Secretário


Noé Pereira dos Santos
Vice-Presidente


Roque Mandel de Oliveira
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Em 07 de Abril de 1980

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 108/80

TABELA I

Remuneração

PARTE FIXA-.....	Cr\$ 2.404,00
PARTE VARIÁVEL.....	Cr\$ 2.404,00
DIÁRIAS.....	Cr\$ 4.808,00 +
REPRESENTAÇÃO DA PRESIDÊNCIA.....	Cr\$ 4.808,00

SALA DAS SESSÕES, 07 DE ABRIL DE 1980

Frederico Fausto Agostinho de Mello
 FREDERICO FAUSTO AGOSTINHO DE MELLO
 PRESIDENTE

Daniel Araujo Reis
 DANIEL ARAUJO REIS
 1º SECRETÁRIO

Noé Pereira dos Santos
 NOÉ PEREIRA DOS SANTOS
 VICE PRESIDENTE

Roque Manoel de Oliveira
 ROQUE MANOEL DE OLIVEIRA
 2º SECRETÁRIO